

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE CONEXÕES GALVANIZADAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3888/2024 - SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3888/2024 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preço, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025** em epígrafe.
- 1.1.1.** Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.1.2.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar

nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 08/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **09/10/2025** até o dia **24/10/2025**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 24/10/2025, às 10:00 horas.**

1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.4. Comunicações poderão ser pelo telefone **(15) 3224-5825**, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**, em envelope fechado e lacrado, no endereço a seguir apresentado, consignando-se as expressões:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3888/2024 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento de Licitações e Compras.

Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

1.4.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

1.5. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta da Ata

- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;
- X. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- XI. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- XII. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.
- XIII. Declaração de que a proposta apresentada abrange a integralidade dos custos assegurados pela Constituição Federal;

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à **aquisição sob demanda de conexões galvanizadas**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 8 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **11 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total. Os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1** O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação de entrega, conforme segue:
- 3.1.1** A entrega será realizada sempre quando houver a necessidade do SAAE.
- 3.2** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- 3.3** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX.
- 3.4** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.1** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.5** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 8 e seus subitens.
- 3.6** **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor Maurílio Rodrigues Gomes do Setor de Manutenção de Água, CPF.: 030.864.799-81, e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.6.1** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.7** **Representação da Detentora/Contratada:** Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.7.1** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

- 3.8 Subcontratação:** não será permitida subcontratação.
- 3.9 Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- 3.10 Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação.

4. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 4.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.
- 4.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis nos termos do artigo 2º, da Lei Federal 10.192/2001.
- 4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- 4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**
- 4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

- 4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 4.6.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 5.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 5.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 5.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 5.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;
- 5.2.4.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 5.2.5.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 5.2.6.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 5.2.7.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 5.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 5.3.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 5.5.** Constatada a existência de impedimento (item 5.2) e/ou sanções (item 5.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

6. PROCEDIMENTOS.

- 6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 6.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 6.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 6.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 6.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 6.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 6.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 6.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 6.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 6.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.

- 6.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.4.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 6.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 6.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 6.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 6.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 6.9.1.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de **LOTES SIMULTÂNEOS** na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- 6.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 6.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 6.11.1.** Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 6.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 6.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 6.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 6.14.1. Proposta Eletrônica.**
- 6.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 6.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 6.14.2, bem como as condições apresentadas no item 5.4.
- 6.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 6.14.2. Proposta Escrita.**
- 6.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar

a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**.

6.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 6.15.

6.14.2.3. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

6.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
- c)** Indicação com qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preço, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.7;
- e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

6.14.3. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecução, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no

preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.

6.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

6.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 6.14.2 e 7, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

6.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

6.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

6.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

6.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 6.4 deste edital.

6.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

- 6.20.** Para efeito do disposto no subitem 6.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - 6.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 6.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 6.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 6.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 6.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 6.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 6.23.** O disposto no subitem 6.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.24.** **O item 6.18 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 6.25.** **Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

- 6.25.1.** Não se aplica o item 6.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.25.2.** Não se aplica o item 6.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 6.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 6.25.1e 6.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 6.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.28.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024.
- 6.29.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.30.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 6.30.1.** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 6.31.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

- 6.32. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 6.33. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7. HABILITAÇÃO.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
 - C3) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura da **ata de registro de preço**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- e1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - e2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- e3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a) “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV;
- b) Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 63, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo X.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 63, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo XI.
- d) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XII.
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (art. 62, inciso § 1º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XIII.

- 7.5** Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- 7.6** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 7.7** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 7.8** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 7.9** Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10.1** Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- 7.11** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 8.1.** Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo

descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

8.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “VII”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII do item 8.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 8.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita nos incisos II do item 8.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas no inciso VII do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita no inciso I do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.
- g) Para as infrações descritas nos incisos “IV”, “V” e “VI” do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor da Proposta.

- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.
- 8.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

9. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 9.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar a ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de “Compromisso de Fornecimento”, e posteriormente para assinatura das respectivas solicitações de itens da Ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo

SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:

- 9.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - 9.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VIVI.
- 9.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 9.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias;
- 9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima delineados, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ser convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 9.2.2. Não havendo licitante interessada, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, fica reservada a possibilidade de revogação do processo licitatório, observando o interesse público.
- 9.3. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório.
 - 9.3.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 9.4. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:
- 10.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
 - 10.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;
 - 10.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
 - 10.1.5. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
 - 10.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 10.2. O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.
- 10.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

11. RECURSO FINANCEIRO.

- 11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 1033 04 1100000**.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.
- 12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 03 (três) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**
- 12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de outubro de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	150	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 3/4" X 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1573,50

LOTE 02 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
02	50	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1" x 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	737,42

LOTE 03 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
03	50	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 3/4" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1.1/2" x 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1681,42

LOTE 04 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
04	15	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 1" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1.1/2" X 1" BSP (NBR NM ISO 7-1), em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização e pintura cataforese (KTL)).	504,43

LOTE 05 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
05	15	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/2" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 2" x 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	657,90

LOTE 06 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
06	03	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1/2" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1" x 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (galvanização) e pintura cataforese (KTL).	43,34

LOTE 07 – COTA RESERVADA				
---------------------------------	--	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
07	90	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 2" BSP MM GALVANIZADA Curva Macho/Macho 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	24.722,64

LOTE 08 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
08	07	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 3" BSP FF GALVANIZADA Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	3.667,19

LOTE 09 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
09	01	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 4" BSP FF GALVANIZADA Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	2.570,25

LOTE 10 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
10	05	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 3" BSP MF GALVANIZADA Curva Macho/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM	2.843,75

			ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	
--	--	--	---	--

LOTE 11 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
11	30	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 2” BSP FF GALVANIZADA Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 2” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	8.714,25

LOTE 12 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
12	03	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 3” BSP MM GALVANIZADA Curva Macho/Macho 90 graus 3” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	3.587,49

LOTE 13 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
13	750	PÇ	LUVA ¾” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea ¾” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	9.917,50

LOTE 14 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
14	167	PÇ	LUVA 1” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 1” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	3.484,46

LOTE 15 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
15	12	PÇ	LUVA 1.1/2” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	456,16

LOTE 16 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
16	25	PÇ	LUVA 2” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 2” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.435,25

LOTE 17 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)

17	05	PÇ	LUVA 4" BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.222,68
----	----	----	--	----------

LOTE 18 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
18	10	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO 4" X 3" BSP FF GALVANIZADA Luva de Redução Fêmea/Fêmea 4" x 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	2.572,72

LOTE 19 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
19	03	PÇ	LUVA UNIÃO 4" BSP FF GALVANIZADA – ACF União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	2.174,93

LOTE 20 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
20	01	PÇ	LUVA UNIÃO 1.1/2" BSP FF GALVANIZADA – ACF União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea	155,13

			1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	
--	--	--	--	--

LOTE 21 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
21	01	PÇ	LUVA UNIÃO 3" BSP GALVANIZADA – ACF União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	517,57

LOTE 22 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
22	02	PÇ	NIPLE DUPLO 1/2" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	15,46

LOTE 23 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
23	1.500	PÇ	NIPLE DUPLO 3/4" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	16.687,50

LOTE 24 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
24	15	PÇ	NIPLE DUPLO 1" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 1" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	280,13

LOTE 25 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
25	25	PÇ	NIPLE DUPLO 1.1/2" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	817,75

LOTE 26 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
26	50	PÇ	NIPLE DUPLO 2" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	3.091,58

LOTE 27 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)

27	02	PÇ	NIPLE DUPLO 3" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	253,30
----	----	----	---	--------

LOTE 28 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
28	05	PÇ	NIPLE DUPLO 4" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.039,63

LOTE 29 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
29	01	PÇ	TEE 90 GRAUS X 4" BSP GALVANIZADO TEE 90 graus 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.	495,77

LOTE 30 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
30	03	PÇ	TEE RED. GALVANIZADO 1.1/2" X 3/4" BSP GALVANIZADO TEE de Redução 1.1/2" X 3/4" BSP (NBR NM ISO7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.	237,17

LOTE 31 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
31	07	PÇ	TEE 90 GRAUS X 2” BSP GALVANIZADO TEE 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (galvanização) e pintura cataforese (KTL).	798,14

LOTE 32 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
32	01	PÇ	TEE DE REDUÇÃO 3” X 1” BSP GALVANIZADO TEE de Redução 3" X 1" BSP (NBR NM ISO7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.	296,35

LOTE 33 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
33	05	PÇ	COTOVELO 90 GRAUS X 1.1/2” BSP FF GALVANIZADO Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	255,22

LOTE 34 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)

34	02	PÇ	COTOVELO 90 GRAUS X 2" BSP FF GALVANIZADO Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	160,78
-----------	-----------	-----------	--	---------------

LOTE 35 – COTA RESERVADA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
35	01	PÇ	COTOVELO 90 GRAUS X 4" BSP FF GALVANIZADO Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	380,99

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
36	450	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 3/4" X 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	4.720,50

LOTE 37 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
37	150	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1" x 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-	2.212,25

			1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	
--	--	--	--	--

LOTE 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
38	150	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 3/4" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1.1/2" x 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	5.044,25

LOTE 39 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
39	45	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 1" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1.1/2" X 1" BSP (NBR NM ISO 7-1), em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.513,28

LOTE 40 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
40	45	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/2" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 2" x 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.973,70

LOTE 41 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
41	12	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X ½" BSP GALVANIZADA Bucha de Redução 1" x 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (galvanização) e pintura cataforese (KTL).	173,34

LOTE 42 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
42	270	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 2" BSP MM GALVANIZADA Curva Macho/Macho 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	74.167,92

LOTE 43 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
43	23	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 3" BSP FF GALVANIZADA Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	12.049,33

LOTE 44 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)

44	04	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 4" BSP FF GALVANIZADA Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	10.281,00
-----------	-----------	-----------	--	------------------

LOTE 45 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
45	15	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 3" BSP MF GALVANIZADA Curva Macho/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	8.531,25

LOTE 46 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
46	90	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 2" BSP FF GALVANIZADA Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	26.142,75

LOTE 47 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
47	09	PÇ	CURVA 90 GRAUS X 3" BSP MM GALVANIZADA Curva Macho/Macho 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	10.762,47

LOTE 48 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
48	2.250	PÇ	LUVA ¾” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea ¾” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	29.752,50

LOTE 49 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
49	503	PÇ	LUVA 1” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 1” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	10.495,10

LOTE 50 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
50	38	PÇ	LUVA 1.1/2” BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 1.1/2” BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.444,51

LOTE 51 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)

51	75	PÇ	LUVA 2" BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	4.305,75
----	----	----	--	----------

LOTE 52 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
52	15	PÇ	LUVA 4" BSP FF GALVANIZADA Luva Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	3.668,03

LOTE 53 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
53	30	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO 4" X 3" BSP FF GALVANIZADA Luva de Redução Fêmea/Fêmea 4" x 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	7.718,15

LOTE 54 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
54	12	PÇ	LUVA UNIÃO 4" BSP FF GALVANIZADA – ACF União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura	8.699,74

			cataforese (KTL).	
--	--	--	-------------------	--

LOTE 55 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
55	04	PÇ	LUVA UNIÃO 1.1/2" BSP FF GALVANIZADA – ACF União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	620,54

LOTE 56 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
56	04	PÇ	LUVA UNIÃO 3" BSP GALVANIZADA – ACF União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	2.070,28

LOTE 57 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
57	08	PÇ	NIPLE DUPLO 1/2" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	61,85

LOTE 58 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
58	4.500	PÇ	NIPLE DUPLO ¾" BSP GALVANIZADO Niple Duplo ¾" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	50.062,50

LOTE 59 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
59	45	PÇ	NIPLE DUPLO 1" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 1" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	840,38

LOTE 60 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
60	75	PÇ	NIPLE DUPLO 1.1/2" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	2.453,25

LOTE 61 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
-------------------------------------	--	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
61	150	PÇ	NIPLE DUPLO 2" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	9.274,75

LOTE 62 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
62	08	PÇ	NIPLE DUPLO 3" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.013,20

LOTE 63– AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
63	17	PÇ	NIPLE DUPLO 4" BSP GALVANIZADO Niple Duplo 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	3.534,73

LOTE 64– AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
64	04	PÇ	TEE 90 GRAUS X 4" BSP GALVANIZADO TEE 90 graus 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura	1.983,06

			cataforese (KTL), conforme NBR 6943.	
--	--	--	--------------------------------------	--

LOTE 65 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
65	12	PÇ	TEE RED. GALVANIZADO 1.1/2" X 3/4" BSP GALVANIZADO TEE de Redução 1.1/2" X 3/4" BSP (NBR NM ISO7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.	948,70

LOTE 66 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
66	23	PÇ	TEE 90 GRAUS X 2" BSP GALVANIZADO TEE 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (galvanização) e pintura cataforese (KTL).	2.622,46

LOTE 67 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
67	04	PÇ	TEE DE REDUÇÃO 3" X 1" BSP GALVANIZADO TEE de Redução 3" X 1" BSP (NBR NM ISO7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.	1.185,39

LOTE 68 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
-------------------------------------	--	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
68	15	PÇ	COTOVELO 90 GRAUS X 1.1/2" BSP FF GALVANIZADO Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	765,65

LOTE 69 – COTA RESERVADA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
69	08	PÇ	COTOVELO 90 GRAUS X 2" BSP FF GALVANIZADO Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	643,11

LOTE 70 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
70	04	PÇ	COTOVELO 90 GRAUS X 4" BSP FF GALVANIZADO Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).	1.523,97

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Registro de preços para aquisição sob demanda de diversos tipos de Conexões Galvanizadas, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Ref. S.C. 023/2024.

2. QUANTIDADE**2.1 LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP**

150 Buchas de Redução ¾" x ½" BSP Galvanizada
50 Buchas de Redução 1" x ¾" BSP Galvanizada;
50 Buchas de Redução 1.1/2" X 3/4" BSP Galvanizada;
15 Buchas de Redução 1.1/2" X 1" BSP Galvanizada
15 Buchas de Redução 2" x 1.1/2" BSP Galvanizada;
03 Buchas de Redução 1" x ½" BSP Galvanizada;
90 Curvas 90 Graus x 2" BSP MM Galvanizada;
07 Curvas 90 Graus x 3" BSP FF Galvanizada;
01 Curva 90 Graus x 4" BSP FF Galvanizada;
05 Curvas 90 Graus X 3" BSP MF Galvanizada;
30 Curvas 90 Graus x 2" BSP FF Galvanizada;
03 Curvas 90 Graus x 3" BSP MM Galvanizada;
750 Luvas ¾" BSP FF Galvanizada;
167 Luvas 1" BSP FF Galvanizada;
12 Luvas 1.1/2" BSP FF Galvanizada;
25 Luvas 2" BSP FF Galvanizada;
05 Luvas 4" BSP FF Galvanizada;
10 Luvas de Redução 4" x 3" BSP FF Galvanizada;
03 Luvas União 4" BSP FF Galvanizada – ACF;
01 Luva União 1.1/2" BSP FF Galvanizada – ACF;
01 Luva União 3" BSP Galvanizada – ACF;
02 Niples Duplo ½" BSP Galvanizado;
1.500 Niples Duplo ¾" BSP Galvanizado;
15 Niples Duplo 1" BSP Galvanizado;
25 Niples Duplo 1.1/2" BSP Galvanizado;
50 Niples Duplo 2" BSP Galvanizado;
02 Niples Duplo 3" BSP Galvanizado;
05 Niples Duplo 4" BSP Galvanizado;

01 TEE 90 Graus x 4" BSP Galvanizado;
03 TEEs Red. Galvanizado 1.1/2" x 3/4" BSP Galvanizado;
07 TEEs 90 Graus x 2" BSP Galvanizado;
01 TEE de Redução 3" x 1" BSP Galvanizado;
05 Cotovelos 90 Graus x 1.1/2" BSP FF Galvanizado;
02 Cotovelos 90 Graus x 2" BSP FF Galvanizado;
01 Cotovelo 90 Graus x 4" BSP FF Galvanizado;

2.2 LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

450 Buchas de Redução 3/4" x 1/2" BSP Galvanizada
150 Buchas de Redução 1" x 3/4" BSP Galvanizada;
150 Buchas de Redução 1.1/2" X 3/4" BSP Galvanizada;
45 Buchas de Redução 1.1/2" X 1" BSP Galvanizada;
45 Buchas de Redução 2" x 1.1/2" BSP Galvanizada;
12 Buchas de Redução 1" x 1/2" BSP Galvanizada;
270 Curvas 90 Graus x 2" BSP MM Galvanizada;
23 Curvas 90 Graus x 3" BSP FF Galvanizada;
04 Curvas 90 Graus x 4" BSP FF Galvanizada;
15 Curvas 90 Graus X 3" BSP MF Galvanizada;
90 Curvas 90 Graus x 2" BSP FF Galvanizada;
09 Curvas 90 Graus x 3" BSP MM Galvanizada;
2.250 Luvas 3/4" BSP FF Galvanizada;
503 Luvas 1" BSP FF Galvanizada;
38 Luvas 1.1/2" BSP FF Galvanizada;
75 Luvas 2" BSP FF Galvanizada;
15 Luvas 4" BSP FF Galvanizada;
30 Luvas de Redução 4" x 3" BSP FF Galvanizada;
12 Luvas União 4" BSP FF Galvanizada – ACF;
04 Luvas União 1.1/2" BSP FF Galvanizada – ACF;
04 Luvas União 3" BSP Galvanizada – ACF;
08 Niples Duplo 1/2" BSP Galvanizado;
4.500 Niples Duplo 3/4" BSP Galvanizado;
45 Niples Duplo 1" BSP Galvanizado;
75 Niples Duplo 1.1/2" BSP Galvanizado;
150 Niples Duplo 2" BSP Galvanizado;
08 Niples Duplo 3" BSP Galvanizado;
17 Niples Duplo 4" BSP Galvanizado;
04 TEEs 90 Graus x 4" BSP Galvanizado;
12 TEEs Red. Galvanizado 1.1/2" x 3/4" BSP Galvanizado;
23 TEEs 90 Graus x 2" BSP Galvanizado;

04 TEEs de Redução 3" x 1" BSP Galvanizado;
15 Cotovelos 90 Graus x 1.1/2 BSP FF Galvanizado;
08 Cotovelos 90 Graus x 2" BSP FF Galvanizado;
04 Cotovelos 90 Graus x 4" BSP FF Galvanizado;

3. ESPECIFICAÇÕES

BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" BSP GALVANIZADA

Bucha de Redução 3/4" X 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4" BSP GALVANIZADA

Bucha de Redução 1" x 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 3/4" BSP GALVANIZADA

Bucha de Redução 1.1/2" x 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2" X 1" BSP GALVANIZADA

Bucha de Redução 1.1/2" X 1" BSP (NBR NM ISO 7-1), em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização e pintura cataforese (KTL).

BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/2" BSP GALVANIZADA

Bucha de Redução 2" x 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1/2" BSP GALVANIZADA

Bucha de Redução 1" x 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1), em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (galvanização) e pintura cataforese (KTL).

CURVA 90 GRAUS X 2" BSP MM GALVANIZADA

Curva Macho/Macho 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

CURVA 90 GRAUS X 3" BSP FF GALVANIZADA

Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

CURVA 90 GRAUS X 4" BSP FF GALVANIZADA

Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

CURVA 90 GRAUS X 3" BSP FF GALVANIZADA

Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

CURVA 90 GRAUS X 2" BSP FF GALVANIZADA

Curva Fêmea/Fêmea 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

CURVA 90 GRAUS X 3" BSP MF GALVANIZADA

Curva Macho/Fêmea 90 graus 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA ¾" BSP FF GALVANIZADA

Luva Fêmea/Fêmea ¾" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA 1" BSP FF GALVANIZADA

Luva Fêmea/Fêmea 1" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA 1.1/2" BSP FF GALVANIZADA

Luva Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA 2" BSP FF GALVANIZADA

Luva Fêmea/Fêmea 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA 4" BSP FF GALVANIZADA

Luva Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA DE REDUÇÃO 4" X 3" BSP FF GALVANIZADA

Luva de Redução Fêmea/Fêmea 4" x 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA UNIÃO 4" BSP FF GALVANIZADA – ACF

União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA UNIÃO 1.1/2" BSP FF GALVANIZADA – ACF

União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

LUVA UNIÃO 3" BSP GALVANIZADA – ACF

União Assento Cônico em Ferro Fêmea/Fêmea 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 1/2" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 3/4" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 3/4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 1" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 1" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 1.1/2" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 2" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 3" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 3" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

NIPLE DUPLO 4" BSP GALVANIZADO

Niple Duplo 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

TEE 90 GRAUS X 4" BSP GALVANIZADO

TEE 90 graus 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.

TEE RED. GALVANIZADO 1.1/2" X 3/4" BSP GALVANIZADO

TEE de Redução 1.1/2" X 3/4" BSP (NBR NM ISO7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.

TEE 90 GRAUS X 2" BSP GALVANIZADO

TEE 90 graus 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (galvanização) e pintura cataforese (KTL).

TEE DE REDUÇÃO 3" X 1" BSP GALVANIZADO

TEE de Redução 3" X 1" BSP (NBR NM ISO7-1) em ferro fundido maleável, zincagem a fogo e pintura cataforese (KTL), conforme NBR 6943.

COTOVELO 90 GRAUS X 1.1/2" BSP FF GALVANIZADO

Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 1.1/2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em Ferro Fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

COTOVELO 90 GRAUS X 2" BSP FF GALVANIZADO

Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 2" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

COTOVELO 90 GRAUS X 4" BSP FF GALVANIZADO

Cotovelo 90 graus Fêmea/Fêmea 4" BSP (NBR NM ISO 7-1) em ferro fundido maleável, conforme NBR 6943, revestido com zincagem a fogo (Galvanização) e pintura cataforese (KTL).

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição das conexões galvanizadas visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços operacionais.

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser realizados em até **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento da solicitação de entrega do material.

Por fim, tratando-se de conexões galvanizadas, a duração do objeto é indeterminada, ficando no final do ciclo do objeto – quando da necessidade da troca da conexão – o descarte a ser feito junto a sucata de materiais ferrosos.

6. PRAZO DE ENTREGA

Conforme validade da ATA de Registro de preços, com vigência de 12 meses.

A entrega dos materiais deverá ser de no máximo 60 dias corridos após envio da solicitação de entrega do material.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo fiscalizador. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE.

A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

9. SUBCONTRATAÇÃO.

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

11.GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

12.LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado
Sorocaba SP
Das 08h00 as 15h00

13.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

14.UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água

Sorocaba, 12 de setembro de 2025

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica por sua natureza essencial à operação do sistema de abastecimento de água, a fim de promover melhor eficiência no abastecimento, visando o direito à segurança sanitária da população, além de garantir a ininterrupção dos serviços que são essenciais.

Sua indisponibilidade compromete a capacidade de resposta a falhas na rede, gerando interrupções no fornecimento, com impactos à saúde pública, elevação de perdas hídricas e financeiras e descumprimento de metas legais de saneamento básico.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, assegurando a continuidade dos serviços com economicidade e qualidade técnica, além de ser de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

Sorocaba, 12 de setembro de 2025

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº36/2025 - Processo nº 3888/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **Aquisição sob demanda de Conexões Galvanizadas**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES É DE R\$ (.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 6.14.2, “d”.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Pedido:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

E-mail Institucional:

E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

E-mail Institucional:

E-mail Alternativo

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CONEXÕES GALVANIZADAS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no **Pregão Eletrônico Nº 36/2025** - Processo Administrativo nº **3888/2024** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **3888/2024** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, conexões galvanizadas**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

SEGUNDA – DA ADESÃO E REMANEJAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico Nº 36/2025**.

2.1.1. Em decorrência do item supra, não se aplica a possibilidade e remanejamento de quantitativos entre qualquer órgão da Administração Pública.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da **DETENTORA**, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, conforme Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **SAAE** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no PREGÃO ELETRÔNICO Nº MM/ANO e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, **na forma de anexo**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores

que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 36/2025**, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente justificado.

QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. As regras referentes as condições de execução do objeto são as constantes do Termo de Referência anexo.

4.2. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

4.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

4.3. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

4.3.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

4.4. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no presente instrumento.

4.5. Fiscalização: O **SAAE** designará o(a) do Setor de para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

4.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

4.6. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

4.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4.7. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.8. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação.

4.9. Subcontratação: Não será permitida.

QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no **Pregão Eletrônico Nº 36/2025** de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação anexo, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese do **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir

o compromisso.

6.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de

sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAAE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo do **Pregão Eletrônico Nº 36/2025**.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

OITAVA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

8.1. Incurrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição no **Pregão Eletrônico Nº 36/2025** ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

8.2. Comete infração administrativa a **DETENTORA** e/ou fornecedor que:

- I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VI.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas a **DETENTORA** e/ou ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV” e “V” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VI”, “VII”, “VIII”, “IX” e “X” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III”, “IV” e “V”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

B. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos “IV”, e “VI” a “X” do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

C. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso “III” do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

D. Para infração descrita nos incisos “II” do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

E. Para infrações descritas no inciso “V” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

F. Para a infração descrita no inciso “I” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

8.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

8.7. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

NONA – RECURSO FINANCEIRO.

9.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 1033 04 1100000**.

DÉCIMA – VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$..... (.....).

DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

11.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 36/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 3888/2024 - SAAE**.

11.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº MM/ANO**, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 29.084/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 02/2025 (Regulamento Geral da NLLC), bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no(a) **Pregão Eletrônico Nº 36/2025** e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.4. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo nº 3888/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2025

OBJETO: Aquisição de Conexões Galvanizadas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: FISCALIZADOR
CPF:

Nome:
Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome:
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome:
Cargo: Controlador Interno/Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ata de registro de preço e seus respectivos aditamentos.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: / /2025.

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição sob demanda de Conexões Galvanizadas

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

fogaca.glauco@gmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 023/2024 – Diretoria Operacional de Água/Departamento de Água

Material: Conexões Galvanizadas Diversas para atendimento a área operacional

1. Os materiais deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. **Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.**
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
 - 5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pela Ata de Registro de Preços.
 - 5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
 - 5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.
 - 5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especific. Qualif. e Insp. de Materiais: leandrorosa@saaesorocaba.sp.gov.br

7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. No ato da entrega dos materiais na obra, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

Idiara Maria Diniz
Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo nº 3888/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso I, da Lei
14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância
sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo nº 3888/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, inciso IV, da Lei
14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo nº 3888/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei
14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de
ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância
desse limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA ABRANGE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico Nº 36/2025 - Processo nº 3888/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 63, § 1º, da Lei
14.133/21, que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**